



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ

SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

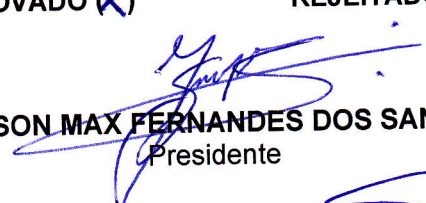
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE LEI Nº 018/2023 - PERMITE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

VOTAÇÃO EM 23/10/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinaldo Teixeira	SIM
José Nogueira de Moraes	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	SIM
Ismael da Silva Sousa	SIM
Samuel Menezes de Andrade	Ausente
Silvio Manoel de Lima Junior	SIM
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	SIM
Victor Marcelo Moreira Ferreira	Ausente

APROVADO

REJEITADO ( )

  
JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente

  
IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO  
1º Secretário

  
VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

***PERMITE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, com início a partir da efetivação dos repasses financeiros pela União ao Município de Caracarái, conforme determinação contida na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei decorrerão de repasses e ou transferência de outros Entes Federados, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dos efetivos repasses financeiros da União ao Município de Caracarái, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 28 de Setembro de 2023.

**DIANIRY DE SOUZA COELHO**  
*Prefeita Municipal de Caracarái-RR*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências em caráter de URGÊNCIA, o PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "PERMITE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de permitir a concessão do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022 aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, desde que a União realize o repasse financeiro determinado na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Desta forma, a fim de que possamos dar segurança e garantia aos profissionais citados, e para que possamos também os valorizar e melhorar também a qualidade do serviço prestado a população municipal, encaminho o projeto de Lei, a fim de consolidar o entendimento de que a Prefeitura Municipal de Caracarái irá conceder o piso salarial, mas desde que seja cumprido o que está determinado na Constituição Federal.

Encaminho a proposta legislativa, convicto de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade caracaraense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço

Caracarái - RR, 28 de Setembro de 2023.

**DIANIERLY DE SOUZA COELHO**  
*Prefeita Municipal de Caracarái-RR*



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 164/2023

Caracarái - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e  
Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023**, “**Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022**”, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,

  
**JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente da CMC



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 058/2023.

Caracaraí - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora

**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**

Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, " Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracaraí, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022 "**, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

**DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, “ Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracaraí, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022”, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 2023.

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente

  
**VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO**  
Secretário

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Relatora da Comissão.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
Sala das Comissões

---

## **PARECER DA RELATORIA**

### **MATÉRIA:**

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, “ Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022 ”.

### **DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 23 de Outubro de 2023.

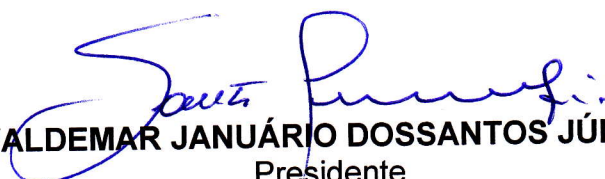
  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**

Relato... Comissão


**ATA**

No vigésimo terceiro dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, " Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022"**. Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 23 de Outubro de 2023.

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR**  
Presidente

  
**VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO**  
Secretário

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Relatora da Comissão.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 059/2023.

Caracarái - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR**

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023**, “ **Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022** ”, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Relatora da Comissão

OF. CJRDCAF. Nº 060/2023

Caracarái - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS**


Presidente da Câmara Municipal de Caracarái – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, “ Permite a concessão do piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Prteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 165/2023

Caracarái - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora

**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**

Presidenta da Comissão de Finanças Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023**, “**Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022**”, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,

  
**JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente da CMC



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
Sala das Comissões

---

OF. CFOOPU. Nº 013/2023.

Caracará - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Relator da Comissão de Finança Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, "Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracará, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
Sala das Comissões

---

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS, OBRAS  
PÚBLICAS E URBANISMO.**

**DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, "Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 2023.

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Presidenta

  
**ISMAEL DA SILVA SOUSA**  
Secretário

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Relator da Comissão.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
*Sala das Comissões*

---

## **PARECER DA RELATORIA**

### **MATÉRIA:**

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, "Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracaraí, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022".

### **DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 23 de Outubro de 2023.

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões


---

## ATA

No vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência da Vereadora **ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo, para discutirem sobre ao **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023**, “Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracaraí, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022”. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **ISMAEL DA SILVA SOUSA** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 23 de Outubro de 2023.

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Presidenta

  
**ISMAEL DA SILVA SOUSA**  
Secretário

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Relator da Comissão.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 014/2023.

Caracaraí - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora

**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**

Presidente da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023**, "Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracaraí, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Relator da Comissão





**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 015/2023.

Caracarái - RR, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**JÁILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caracarái – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2023, “Permite a concessão do piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Caracarái, de acordo com os critérios na Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

  
**ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**  
Presidenta da Comissão